



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS**

## **JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E FLUIDO DE FREIO.**

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto a ser adquirido.

Tenho a afirmar que o município de Monte Alegre tem o compromisso de arcar com o fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10 e Comum, Gasolina Comum, Óleo Lubrificante, Fluido de Freio, para atender as necessidades desta Secretaria nos serviços de terraplanagem e iluminação pública das zonas urbana e rural deste município de Monte Alegre – PA, e os grupos geradores das comunidades da região da costa do amazonas.

Portanto, a quantidade solicitada foi o mínimo necessário para garantir o funcionamento desta secretaria na manutenção das estradas, vicinais, manutenção do parque de iluminação pública e os grupos geradores deste município por um período de 03 (três) meses.

Monte Alegre, 29 de setembro de 2020.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CNPJ: 04.838.496/0001

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.

A administração pública (ou gestão pública) se define como o poder de gestão do Estado, no qual inclui o poder de legislar e tributar, fiscalizar e regulamentar, através de seus órgãos e outra instituições; visando sempre um serviço público efetivo. A administração se define através de um âmbito institucional-legal, baseada na Constituição, leis e regulamentos.

Os princípios norteadores da administração pública e do próprio direito administrativo foram os da separação das autoridades administrativas e judiciária; da legalidade; da responsabilidade do poder público; e, decisões executórias dos atos jurídicos, emitidos unilateralmente.

O gestor público tem como função gerir, administrar de forma ética, técnica e transparente a coisa pública, seja este órgão, departamentos ou políticas públicas visando o bem comum da comunidade a que se destina e em consonância com as normas legais e administrativas vigentes.

No caso presente, dentro das assertivas ao norte, verifica-se da necessidade de instrumentalizar-se os mecanismos de movimentação da maquina administrativa, como condição *sine qua non* para a prestação de um serviço efetivo e útil para a comunidade.

Nesse sentido, a aquisição, via processo licitatório, de combustível, se faz necessária, tendo em vista que os veículos pertencentes à esta Secretaria são úteis na movimentação dos serviços prestados, naquilo que lhe compete.

Por fim, pugno pela necessidade de aquisição desses insumos, como mecanismo de apoio ao desempenho da Administração Pública, afeto a esta Secretaria de Administração e Finanças.

Monte Alegre(PA), 29 de setembro de 2020.

**Raimundo Salim Lima Sadala**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 105/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**IUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE MAC/TFD/PAB.**

Os serviços de saúde de responsabilidade do município, por preceito constitucional, são considerados essenciais, daí a necessidade de se adotar procedimentos legais para a aquisição de produtos e serviços para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizada pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, transporte de pacientes dentro do espectro da rede municipal, como também para o Município de Santarém, neste caso os pacientes referenciados dentro Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, estes transportados diretamente pelo município, dentre outros.

Para que a Secretaria Municipal de Saúde possa operacionalizar na plenitude suas ações bem como atender as necessidades dos setores, garantindo assim atendimento digno aos nossos usuários do sistema de saúde, esta secretaria necessita de aquisição de combustíveis de acordo com os Pedidos de Bens e Serviços-PBS, em anexo e ainda considerando o rompimento do contrato nº017/2020, referente ao Pregão Presencial nº063/2020, de fornecimento de combustível para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Diante ao exposto, é que justificamos a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Monte Alegre (PA), 28 de setembro de 2020.

  
**Clóvis Luís da Silva Freitas**  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Fundo Municipal de Saúde

**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS**

( ) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO  
(X) SERVIÇO E OU OBRAS

**DATA**  
28/09/2020  
Nº.

Órgão Emissor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimativo:

RESERVADO AO  
SETOR DE  
COMPRAS

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS			
				01	02	03	04
01	LTS	1.000	ÓLEO DIESEL COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomustível-ANP, destinados para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
02	LTS	6.500	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás naturais e Bicomustível-ANP, destinados ao abastecimentos de veículos leves e médios.				
03	LTS	4.000	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomustível-ANP, destinados o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
			OBS.: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota da secretaria municipal de Saúde/Departamento da Atenção Básica, nesta municipalidade, consumo estimado para um período de 03 (três) meses.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB</b>							

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	FEITO POR: Regina Souza
			CONTATO
1-			
2-			
3-			

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

*Carlos Baia*  
Coord. de Aps  
REQUISITANTE  
Port. 009/2020 / SESMA

*Clovis Luiz da Silva Freitas*  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Fundo Municipal de Saúde

**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS**

( ) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO  
(X) SERVIÇO E OU OBRAS

**DATA**  
28/09/2020.

Nº. \_\_\_\_\_

Órgão Emitente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimativo:

RESERVADO AO  
SETOR DE  
COMPRAS

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS			
				01	02	03	04
01	LTS	800	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomustível-ANP, destinados o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
			OBS.: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota da secretaria municipal de Saúde nesta municipalidade, consumo estimado para um período de 03 (três) meses.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RP</b>							

FEITO POR: Regina Souza

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1-			
2-			
3-			

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

*Carlos Baia*  
Coord. de Aps  
Port. 009/2020 / SESMA

*Clovis Luiz da Silva Freitas*  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE  
Clovis Luiz da Silva Freitas  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019 - GAB



Fundo Municipal de Saúde

**PEDIDO  
DE BENS E SERVIÇOS**

( ) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO  
(X) SERVIÇO E OU OBRAS

N.º

DATA  
28/09/2020.

Órgão Emissor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimativo:

RESERVADO AO  
SETOR DE  
COMPRAS

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS			
				01	02	03	04
01	LTS	4.000	ÓLEO DIESEL S-10 - Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustível-ANP, destinados o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
			OBS.: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota da secretaria municipal de Saúde/Hospital Municipal/MAC, nesta municipalidade, consumo estimado para um período de 03 (três) meses.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>							

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1-			
2-			
3-			

FEITO POR: Regina Souza

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

REQUERENTE

*Eltzia Cristina Castro da Fonseca*  
Diretora Administrativa do HMMA  
Port. N.º 18/2019 / SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Cláudia da Silva Feres*  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto n.º 406/2019 - GAB





Fundo Municipal de Saúde

**PEDIDO  
DE BENS E SERVIÇOS**  
( ) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO  
(X) SERVIÇO E OU OBRAS

N.º

DATA

10

28/09/2020

Órgão Emitente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Estimativo:

RESERVADO AO  
SETOR DE  
COMPRAS

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS			
				01	02	03	04
01	LTS	500	ÓLEO DIESEL COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustível-ANP, destinados para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
02	LTS	1.500	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás naturais e Bicomcombustível-ANP, destinados ao abastecimento de veículos leves e médios.				
03	LTS	2.000	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustível-ANP, destinados o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
			OBS.: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota da secretaria municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, nesta municipalidade, consumo estimado para um período de 03(três) meses.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ECD.</b>							

FEITO POR: Regina Souza

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1-			
2-			
3-			

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

*Mely E. R. Pimentel*

REQUISITANTE  
Mely Eliane R. Pimentel  
Coord. da Vigilância Epidemiológica  
Port. nº 025/2020

*Clovis*

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Clovis Luiz da Silva Freitas  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019 - GAB

2020.09.28 14:52:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Fundo Municipal de Saúde

**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS**

( ) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO  
(X) SERVIÇO E OU OBRAS

**DATA**  
28/09/2020.

Nº. \_\_\_\_\_

Órgão Emissor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Estimativo:

RESERVADO AO  
SETOR DE  
COMPRAS

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS			
				01	02	03	04
01	LTS	4.000	ÓLEO DIESEL S-10 - Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustível-ANP, destinados o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.				
			OBS: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota da secretaria municipal de Saúde nesta municipalidade/Departamento de Tratamento Fora de Domicílio-TFD. Consumo estimado para um período de 03 (três) meses.				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TFD</b>							

FEITO POR: Regina Souza

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1-			
2-			
3-			

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

REQUISITANTE  
Lucileide Mattias da Silva  
COORD. DO DEPART. DE T.F.D  
COREN-PA 319900-TE  
PORT. Nº 029/2015

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE  
Clovis Luiz da Silva Freitas  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019 - GAB



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
CNPJ: 18.010.812/0001-83


## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que desenvolve, através dos CRAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 06 à 15 anos- PETI, para adolescentes de 15 à 17 anos- PROJOVEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos, SAI- Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro único/Bolsa Família, Benefícios Eventuais e dá todo o apoio e logística, pela administração municipal ao Conselho Tutelar, busca ativa junto aos usuários e demandas apresentadas, situações de emergência e calamidade pública.

Para que a SETRINS possa operacionalizar na plenitude seus Projetos, Serviços e Programas, onde diariamente, são realizadas visitas domiciliares do Cadastro Único/ Bolsa Família, tanto na área Urbana, como na Rural, assim como também na Região de Várzea e viabilizar os serviços do Conselho Tutelar, dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS/Serra Ocidental e Planalto, Serviço de Acolhimento Institucional – SAI, a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, necessita de aquisição de combustíveis sendo: **Gasolina comum e Óleo diesel S10**, onde visa atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes aos programas operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, bem como os veículos dos demais programas, em atendimento até 31 de dezembro de 2020. E pelo fato do contrato nº 018/2020 originado do Pregão Presencial nº 063/2019, ter sido rompido, nos Pedidos de Bens e Serviços de nº 075, 076, 077 e 078/2020-SETRINS.

Justificamos o pedido de um novo processo licitatório, de acordo com as especificações contidas nos PBS's, 075/076/077 e 078/2020.

Monte Alegre, 07 / 10 /2020.

  
Josefina Aleluia de Aquino Carmo  
Secretária de Trabalho e Inclusão Social  
**Decreto nº 006/2017**

















PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, faz-se imprescindível a aquisição de combustíveis para o pleno funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Considerando o rompimento dos contratos nº 015/2020 e nº 016/2020, referente ao Pregão Presencial nº 063/2019, de fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Considerando que mesmo com as aulas paralisadas em virtude da Pandemia de Covid-19, eventualmente há a necessidade de utilização de combustíveis utilizados nos veículos para distribuição dos kits de alimentação escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino em cumprindo a determinação judicial expedida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre exarada nos autos do processo Nº 0800401-05.2020.8.14.0032, onde determina a distribuição de itens da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino, além disso esta Secretaria deve estar preparada em caso de retorno às aulas antes do final do ano.

Diante ao exposto, é que solicitamos a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de combustíveis até 31 de dezembro de 2020, para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que transportam alunos do ensino fundamental e são utilizados em visitas e transporte de merenda para as escolas das zonas urbana e rural deste Município.

Monte Alegre, 28 de Setembro de 2020



**Eloiza Leal de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.  
Decreto Nº 013/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CNPJ: 12.982.929/0001-42**

## JUSTIFICATIVA

A eminente aquisição têm como objeto adquirir combustíveis que serão utilizados para atender as necessidades de abastecimento e manutenção de veículos e máquinas utilizados em apoio a continuidade das atividades dos serviços de Limpeza Pública e ações de Monitoramento de Desmatamento e Fiscalização na zona urbana e rural deste Município.

A devida solicitação destina-se para garantir o pronto atendimento em razão das necessidades apontadas, considerando o fornecimento de combustíveis que são imprescindíveis para execução e manutenção dos desempenhos da administração, fiscalização e coleta, decorrentes das atuações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMAG, na prestação de serviços públicos neste Município.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 15 (quinze) dias, evitando a manutenção de estoques elevados durante o exercício.

Monte Alegre, 28 de setembro de 2020.

  
**Luis Augusto Pablo da Costa Carvalho**

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura  
Decreto nº 291 / 2020 - GAB

